



TERMO DE REFERÊNCIA N. 05/2020

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma pandemia de proliferação rápida e que precisa de medidas emergenciais para evitar o contágio, e também de preparo dos serviços de saúde, para atender as gravidades e evitar a mortalidade nos grupos de maior risco, sobretudo os idosos e doentes crônicos. Em nossa região, há de se ter atenção também às comunidades mais afastadas e com grande dificuldade de acesso a serviços assistenciais.

Tendo em vista toda essa situação, o CEAPS/Projeto Saúde Alegria está se mobilizando em torno de um PLANO EMERGENCIAL de apoio para esta região, construído conjuntamente com todos nossos parceiros, envolvendo ações locais e regionais, em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais aliados – em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/SEMSA, a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o Distrito Sanitário Especial Indígena – Rio Tapajós, com sede em Itaituba, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Organizações de Base representativas dos povos da floresta e respectivos territórios.

2. DO OBJETO

Em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais parceiras da região do oeste paraense – em especial com a Secretaria Especial de Assistência à Saúde Indígena (SESAI) – estamos buscando somar esforços para viabilizar apoio emergencial às famílias de aldeias indígenas Mundurucus que vivem em áreas sob constante pressão (garimpos e outras) com materiais de higiene, limpeza e alimentação, para que suas vulnerabilidades sejam amenizadas, reduzindo a dependência de deslocamentos para as cidades em busca destes produtos de primeira necessidade, diminuindo os riscos de exposição ao novo Coronavírus (COVID19).

Ao todo, serão 150 famílias, beneficiadas durante um mês (30 dias).

As tabelas abaixo são parâmetros para base de cálculo do kit mensal de proteção familiar e de apoio a segurança alimentar.

Segue a tabela dos produtos que deverão ter no kit emergencial das famílias selecionadas:

KIT DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE POR FAMÍLIA
01	Arroz	KILO	4
02	Feijão	KILO	2
03	Macarrão	PACOTE	4
04	Leite 250 g	PACOTE	4
05	Café 250 g	PACOTE	4
06	Açúcar	KILO	3
07	Óleo	LITRO	1
08	Sal	KILO	1
09	Vinagre	LITRO	1



KIT DE PROTEÇÃO FAMILIAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE POR FAMÍLIA
01	Sabão de Côco	BARRA	5
02	Papel Higiênico	PCT C/4	2
03	Escova de Dente	UNIDADE	4
04	Água Sanitária	1 LITRO	5
05	Álcool 70% (Gel ou Líquido)	1 LITRO	1
06	Par de Luva Doméstica de Borracha – Tamanho: G	PAR	2
07	Pano Multiuso – Perfex	PCT C/10	1
08	Pano de Chão	UNIDADE	2
09	TNT ou Algodão	METRO	2
10	Elástico n. 0 ou 5	METRO	3

As unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros.

A empresa deverá possuir um depósito de distribuição na cidade de Santarém/PA, em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente nas embarcações ou local a ser definido pelo CEAPS, mediante um Termo de Entrega.

As cestas básicas e os kits de higiene e material de limpeza deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada, reforçada e esterilizada. Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização do processo de compra deste objeto se justifica face à grave situação que populações indígenas e ribeirinhas se encontram no contexto de isolamento social decorrente da prevenção e combate ao Covid-19. É de interesse público proceder-se a distribuição, em acordo com os órgãos responsáveis, realizada pelo CEAPS às famílias deste município e alguns municípios vizinhos. É condição primeira a comprovação de que, se encontram em situação de vulnerabilidade conforme avaliação realizada por profissionais competentes, designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgãos equivalentes da saúde indígena da FUNAI.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (POR CESTA)**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Santarém/Pará, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo CEAPS, através do Pedido de Compra.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente nas embarcações que irão para as comunidades ou no local a ser definido pelo CEAPS.



Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Um funcionário designado pelo CEAPS irá conferir e acompanhar a entrega técnica junto a empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se ao CEAPS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de qualidade ou com validade vencida.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CEAPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do CEAPS.

8. DO CRONOGRAMA

Até dia 24/04 – divulgação do edital

De 24 a 29/04 – recebimento de propostas

A partir do dia 30/04 – divulgação do resultado

Obs: A divulgação do resultado será publicada no site www.saudeealegria.org.br

Enviar proposta orçamentária para o e-mail: logistica@saudeealegria.org.br

Contato: Cleia – Gerente de Logística/Patrimônio

Fone: 93 99168 1979